



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede na Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sra ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES, brasileira, professora estadual aposentada, portadora do R.G. nº 14.609.667-8 SSP/SP e do CPF nº 103.315.668-00, residente e domiciliada na Rua Montes Claros, nº 16, nesta cidade,

Considerando o Memorando nº 23/2021/Convênios, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a formalização de aditamento, para fins de adequação dos repasses financeiros de acordo com as necessidades da Organização da Sociedade Civil, conforme justificativa apresentada por meio do Ofício nº 38/2021, datado de 25 de novembro de 2021 e Plano de Trabalho,

Considerando o Parecer Gestor, datado de 25 de novembro de 2021, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A dotação orçamentária constante no item 3.2 da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, do Termo de Colaboração nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 -
3.2 -

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 Secretaria Municipal de Educação
02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12 Educação
 12 365 Educação Infantil



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021.....pág. 02 de 02

12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO

12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

600	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-110 000	30.999,58
601	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	2.441.187,56

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2021, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente
CPF nº 103.315.668-00

Testemunhas:

1)

Da Kartieli
Nome: Wiv. Ap. F. Kartieli
CPF: 021.721.548-30

2)

Garreis
Nome: Gisele C. C. Cardoso
CPF: 260.944.258-04